DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025 **Ano VI | Edição nº 1207** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º4.066, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI e artigo 99, I, "g" da, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a documentação acostada ao PASDE nº 2713/2025

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110, § 3º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a permissão ora instrumentalizada é gratuita, unilateral, discricionária e precária, e terá duração indeterminada, tendo início a partir da publicação deste instrumento normativo;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de assegurar a adequada destinação e uso dos bens públicos municipais, bem como a competência do Município para zelar pelo patrimônio público e pelo cumprimento da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso, por prazo indeterminado e a título precário, a DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.130.102/0001-88, da área de 100 m² (cem metros quadrados), parte integrante do imóvel constituído pela Gleba de Terras, com área total de 20 ha (vinte hectares), da Fazenda São Sebastião do Peri-Peri, situada na zona rural e comarca de Matozinhos, devidamente registrado sob a matrícula nº 13.301 às fls. 13.307, do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos.

Parágrafo único. A área do imóvel descrita no *caput* deste artigo possui as medidas e confrontações, constantes nos autos do PASDE nº 2713/2025;

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo 1º destinar-se-á ao funcionamento da Permissionária.

§ 1º A Permissionária fruirá da área do terreno descrita no artigo 1º deste Decreto para os fins estabelecidos na outorga, bem como, responderá por todos os encargos, inclusive os civis, administrativos e ambientais, que venham a incidir sobre a mesma.

§ 2º Fica expressamente vedada a permuta, doação, alienação, transferência ou disposição, a qualquer título, da área descrita no artigo 1º deste Decreto, sob pena de revogação da permissão.

Art. 3º A Permissionária fica obrigada a manter ao menos 50% (cinquenta por cento) do seu quadro de funcionários composto por moradores do Município de Matozinhos.

Art. 4º Será imediatamente revogada a permissão em caso de inadimplemento dos tributos devidos ao Município, bem como, no descumprimento dos encargos sociais e trabalhistas devidos ou das condições fixadas neste Decreto.

Art. 5º A revogação ou extinção da presente permissão, por qualquer motivo, ocorrerá sem qualquer tipo de direito de retenção ou indenização à permissionária, inclusive pelas benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, às quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Matozinhos,22 de setembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 11.713, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando que o art. 240, da Lei nº 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais determina que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irresponsabilidades no serviço público deverá promover a sua imediata apuração, por meios sumários ou mediante processo administrativo;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando a Comunicação Interna nº 52/2025 – Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

Considerando, ainda os preceitos de Disciplina e Hierarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **F. A. C.**, Matrícula nº 0816448-5, para apurar a conduta do servidor em relação ao possível descumprimento dos deveres previstos no artigo 216, VI, IX, V do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e nos artigos 2º, XI, 14, XI e 23, IX, XI, do Decreto Municipal nº 3.692/202 (Regimento Interno da

Guarda Municipal de Matozinhos) o que poderá ocasionar as penalidades previstas nos artigos 225 do Estatuto Municipal e 16 do Decreto Municipal nº 3.692/202 (Regimento Interno da Guarda Municipal de Matozinhos).

Art. 2º - A Comissão nomeada pela Portaria nº 10.877, de 17 de Janeiro de 2025, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão ora designada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.714, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 3.735, de 10 de julho de 2023, que estabelece normas regulamentares sobre o processo administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por pessoa jurídica e aplicação de sanção;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4.016, de 27 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos do §1º, artigo 5º do Decreto Municipal n.º 3.735/2023, alterado pelo Decreto Municipal n.º 4.016/2025, os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas.

I - Felipe Gontijo de Queiroz, matrícula n.º 77.714 - Presidente;

II - Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves, matrícula n.º 77.425 - Membro da Comissão e Presidente Suplente;

III - Giovanna Pezzini Moreira, matrícula n.º 72.986 - Membro da Comissão;

IV - Alisson Felipe dos Santos, matrícula n.º 78.831 - Membro da Comissão;

V - Luciana Cristina de Souza Nunes, matrícula n.º 73.674 - Membro da Comissão;

VI - Cristiane de Fatima Pereira, matrícula n.º 71.106 - Membro da Comissão.

Art. 2º - As competências da Comissão são previstas no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 3.735, de 10 de julho de 2023.

Art. 3º - A Comissão constituída nesta ato terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação da portaria de instauração do Processo Administrativo de Apuração de Infração Administrativa, para concluir a apuração dos fatos, emitindo relatório conclusivo para decisão do Superior.

Art. 4º - Revoga a Portaria n.º 11.545, de 18 de agosto de 2025, mantendo os atos já praticados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.715, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de membros da Junta de Julgamento de Recursos na Área de Tributos.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Junta Administrativa de Julgamento de Recursos na Área de Tributos:

I - Mateus Barros Silva, matrícula n.º 79.431;

II - Viviana Cristina Correa, matrícula n.º 79.499;

III - Antonio Araujo Junior, matrícula n.º 72.388.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para atuarem como suplentes, respectivamente dos membros designados no artigo 1º;

I - Nilton Soares Maciel, matrícula n.º 70.930;

II - Adriana Martins da Silva Aguiar, matrícula n.º 71.403;

III - Francisco Lima Resende, matrícula n.º 74.425.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Junta terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, observando especialmente os preceitos da Lei Complementar n.º 48, de 08 de junho de 2015.

Art. 4º - Revoga a Portaria n.º 10.872, de 17 de janeiro de 2025, mantendo os atos já praticados até a presente data.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.716, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Alciler Niño Guzmán Takahashi**, matrícula n.º 82.479, como gestor e o servidor **Marcos Antonio Fagundes**, matrícula n.º 70.605 como fiscal dos Contratos n.º 343/PMM/2025, n.º 344/PMM/2025, n.º 347/PMM/2025, n.º 348/PMM/2025, n.º 349/PMM/2025, n.º 350/PMM/2025, n.º 351/PMM/2025, n.º 353/PMM/2025, n.º 352/PMM/2025, n.º 345/PMM/2025 e n.º 346/PMM/2025; Inexigibilidade n.º 023/PMM/2025; Credenciamento Eletrônico n.º 006/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 108/PMM/2025, objeto – Credenciamento de agricultores para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar através da agricultura familiar, em atendimento ao PNAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 58/PMM/2025

Processo Licitatório 137/PMM/2025, Pregão Eletrônico 58/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de dieta enteral destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento as ordens judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos, com abertura para o dia 07/10/2025 às 09:30h. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 55/PMM/2025

Processo Licitatório 134/PMM/2025, Pregão Eletrônico 55/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens - PACS (Picture Arquiving and Comunication System) para arquivamento de imagens e laudos médicos em nuvens, incluindo implantação, infraestrutura de hardwares, treinamento, fornecimento de licença de uso, manutenção, atualizações e suporte técnico. O sistema PACS deverá ser compatível com o equipamento de Raios-X Digital, da marca Konica Minolta, modelo Altus DR, estação de aquisição CS-7, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos, com abertura para o dia 09/10/2025 às 09:30h. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 59/PMM/2025

Processo Licitatório 139/PMM/2025, Pregão Eletrônico 59/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é o cujo objeto é Registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de Equipamentos e componentes de informática destinados à reposição de peças em computadores, notebooks e periféricos, com o objetivo de manter a operação e o desempenho de sistemas de TI, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos, com abertura para o dia 08/10/2025 às 09:30h. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 56/PMM/2025

Processo Licitatório 135/PMM/2025, Pregão Eletrônico 56/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é o cujo objeto é Registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de uniformes para atender demandas da Secretaria de Planejamento, Administração nos setores de Manutenção Predial e Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos, com abertura para o dia 09/10/2025 às 09:30h. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e

www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 57/PMM/2025

Processo Licitatório 136/PMM/2025, Pregão Eletrônico 57/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é o cujo objeto é Registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de bens duráveis de A a Z com **maior percentual de desconto percentual sobre a Tabela Renem** (Registro Nacional de Emissões de Nota Fiscal de Equipamentos e Materiais), destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos, com abertura para o dia 07/10/2025 às 09:30h. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 49/PMM/2025

Processo Licitatório 122/PMM/2025, Pregão Eletrônico 49/PMM/2025, cujo objeto é a aquisição de Mochilas escolares, estojo e bolsa térmica para todos os alunos do ensino infantil e fundamental, e pastas funcionais e necessária, para todos os professores da rede municipal de ensino do município de Matozinhos – MG, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (Termo de Referência), torna público a errata com a supressão da exigência de “Laudo de comprovação técnica dos tecidos emitidos através de laboratórios credenciados pelo INMETRO” para o item 01 - lote 02 (Mochila) e item 02 - lote 3 (Nécessaires). Visto que a alteração compromete a formulação das propostas, a data de abertura fica alterada para o dia 07/10/2025 às 09:30h. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A errata encontra-se disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Italo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8513.

.....